

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 152

Estabelece data para comemoração de feriado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 04.10 corresponde à data do Padroeiro da cidade, São Francisco de Assis;

**CONSIDERANDO** que, por imposição da Lei nº 7.320, de 11.06.85, os feriados que recaírem em dias de semana, deverão ser comemorados por antecipação, nas segundas-feiras;

**CONSIDERANDO** que o exíguo tempo que intermediou entre a regulamentação daquela lei, pelo Decreto nº 91.604, de 02.09.85 e a data comemorativa, no corrente ano, impediu que os encarregados dos festejos a ela relativos providenciassem as alterações de programação, que se fariam necessárias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a solicitação formulada diretamente a este Executivo pelos Senhores Representantes da comunidade da Paróquia São Francisco de Assis, ponderando os prejuízos que adviriam da mudança, à última hora, do evento e,

**DECRETA :**

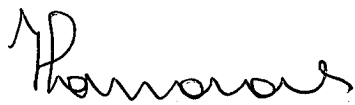
Art. 1º. Fica, no corrente ano, mantida a data de 04.10 para comemoração do feriado municipal relativo ao Pa

droeiro da cidade, São Francisco de Assis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 1985.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

2003

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARA-PA ILUSTRADO

n.º 1819 de 02/10/85

*S. Fonseca*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO